PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

LEI Nº 580 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

"ALTERA O INCISO III DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 563, 24 DE NOVEMBRO DE 2014-LOA/2015"

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino/MG, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 563, de 24 de Novembro de 2014 que dispõe sobre "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2015", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - [...]

III - de 30% (trinta por cento) do orçamento do Município, para o Poder Executivo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 18 de Dezembro de 2015.

WARLEY PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal